

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05 /2019-MP/PA

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.054.960/0001-58, estabelecida nesta capital à Rua João Diogo, 100, bairro Cidade Velha, CEP: 66015-165, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, Dr. GILBERTO VALENTE MARTINS, brasileiro, residente nesta Capital, doravante denominado(a) **ADMINISTRAÇÃO** e a Empresa **TIC TAC COMÉRCIO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA - ME**, CNPJ 13.697.291/0001-60, ENDEREÇO-RUA ROBERTO KOCH,593 -LINDÓIA, CIDADE -CURITIBA - ESTADO-PARANÁ -CEP.-81.010-220 FONE -041 3049-2649 FAX- 041 3049-2509, EMAIL - TICTAC@TICTACBRINQUEDO.COM.BR neste ato representada pela Sr(a) Marisa Batista de Oliveira, doravante denominada **COMPROMITENTE FORNECEDOR**, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do Pregão Eletrônico n.º 054/2018-MP/PA, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas e com fundamento no Decreto Estadual 1.887/2017:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto e finalidade o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ITENS PARA BRINQUEDOTECA nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e Ata do Pregão Eletrônico Nº 054/2018-MP/PA vinculada ao PROCESSO Nº. 025/2018-SGJ-TA (PROTOCOLO N 3960/2018) que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 O(s) preço(s) registrado(s), a quantidade, o(s) fornecedor(es) e as especificações dos objetos constantes deste instrumento encontram-se contidos na tabela abaixo, obedecida a ordem de classificação:

Item	Qtd	Und	Especificação	Marca	Preço por Unidade
05	20	Unidade	Banco Infantil, com encosto Dimensões aproximadas: 0,50 a 0,55m (altura) x 0,33 a 0,36m (largura) x 0,90m (comprimento) Material: encosto e assento em plástico polietileno; estrutura em metal galvanizado pintado. Cores: diversas	LIG LIG Modelo: Banco Lápis Júnior	289,00

2.1.1 O valor global estimado desta Ata é de R\$ 5.780,00

2.2 O preço registrado já inclui todas as despesas necessárias, sem quaisquer ônus para o MINISTÉRIO PÚBLICO no que se refere a frete, tributos e outros.

2.3 Com objetivo de formação de cadastro de reserva, no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata nas hipóteses previstas nos arts. 22 e 23 do Decreto Estadual 1.887/2017, ficará registrado na Ata de Formação de Cadastro de Reserva (Anexo I desta ARP) do pregão os licitantes aptos e/ou que aceitaram cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, devendo a ordem de classificação ser respeitada nas contratações.

I. ROCHA NORTH COMERCIO INDUSTRIA DE MOVEIS EIRELI.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II do caput do art. 65 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

- 3.2 . Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 3.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 3.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 3.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
 - II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 3.3.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUARTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

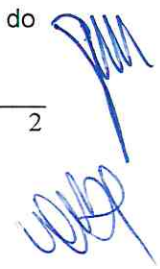
- 4.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- I. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - IV. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou no art. 7º da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- 4.1.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovado e justificado:
- I. Por razão de interesse público; ou
 - II. A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PEDIDOS

- 5.1. O MINISTÉRIO PÚBLICO solicitará, mediante Nota de Empenho e/ou Contrato, a quantidade necessária ao seu consumo regular, observada a estimativa, não havendo impedimento que a quantidade e período regular de fornecimento sejam modificados em razão da necessidade do órgão, devidamente justificada;
- 5.2. O registro dos preços efetivados na Ata não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, cabendo, contudo, na hipótese de opção por outro meio de contratação, assegurar ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
- 5.3. Os detentores da Ata de Registro de Preços ficam obrigados a atender todos os pedidos de fornecimento efetuados pelo ÓRGÃO durante a vigência da Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes esteja prevista para data posterior ao seu vencimento.

CLÁUSULA SEXTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

- 6.1. Considerando a discricionariedade administrativa e diante da previsão expressa no artigo 24 do **Decreto Estadual 1.887/2017**, os órgãos não participantes poderão utilizar a ata de registro de preços decorrente deste certame, mediante a devida solicitação de adesão;
- 6.1.1. **Não poderão aderir os órgãos da administração pública federal**, nos termos do Decreto Federal nº 7.892/2013;



- 6.1.2. O deferimento de adesão será submetido à avaliação de sua conveniência e ausência de prejuízo para as demandas do Ministério Público.
- 6.2. As adesões à Ata, se autorizadas pela Administração do Ministério Público, serão regidas pelo **Artigo 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013**, e não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta** por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador;
- 6.3. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro** do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme item 13.2.3 do edital:

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

- 7.1. A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, improrrogáveis, contados da data da publicação deste instrumento no Diário Oficial do Estado do Pará.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SUPRESSÕES

- 8.1. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preço poderá ser total ou parcial, a critério do Órgão

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Classificação: 12101.03.122.1434.8332 - Operacionalização das Ações Administrativas

Elemento: 4490-52 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 0101 – Recursos Ordinários

CLÁUSULA DÉCIMA - DA EFICÁCIA

A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual do Pará, Comarca de Belém-PA, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Belém-Pa, 25 de *junho* de 2019

Gilberto Martins
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

[Assinatura]
TIC TAC COMÉRCIO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA – ME

Testemunhas:

Rafael Sampaio
RG: 7394491 - SDS/PE

João Manoel
RG: 2007 02615

APOIO ADMINISTRATIVO
 DANIELA SANTOS BARATA OLIVEIRA (Cível/Criminal)
 DIOGO ALVARENGA SOLANO (Infância)
 OFICIAL DE SERVIÇOS AUXILIARES
 KARINA SOUZA FRANCÉS (Cível/Criminal)
 MARCIO HENRIQUE FREITAS DA CUNHA (Infância)
 AUXILIAR DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO
 LUIZ LUDUVICO DE ALMEIDA (Cível/Criminal e Infância)
 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
 SERGIO DOS SANTOS AQUINO (Procuradoria Cível/Criminal)
 SERGIO RICARDO DE OLIVEIRA GAIA (Infância)
 SONIA DE FATIMA DIAS DA SILVA (Cível/Criminal)
 MOTORISTA
 CONFORME ESCALA DE SERVIÇO DE MOTORISTA TERCEIRIZADO (Cível/Criminal)
 CONFORME ESCALA DE SERVIÇO DE MOTORISTA TERCEIRIZADO (Infância)
 CONFORME ESCALA DE SERVIÇO DE MOTORISTA TERCEIRIZADO (Procuradoria Cível/Criminal)
 DIA 19/01/2020 (domingo)
 REPRESENTANTE DO QUADRO TÉCNICO-JURÍDICO
 ILLA AGUIAR BATISTA (Criminal)
 ELAYNE CHRISTINA OLIVEIRA PANTOJA (Cível)
 ANA MARIA DEIRANE DE OLIVEIRA (Infância)
 REPRESENTANTE DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR
 ALEXANDRE THEO DE ALMEIDA (Infância)
 APOIO ADMINISTRATIVO
 DARLENE FERREIRA DE MATOS COUTO (Infância)
 DOUGLAS JOSÉ DE PINHO (Cível/Criminal)
 OFICIAL DE SERVIÇOS AUXILIARES
 MARCIO LUIS SILVEIRA CASTANHO (Cível/Criminal)
 MARIA CRISTINA LOPES DE SOUZA (Infância)
 AUXILIAR DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO
 ALEXANDRE DOS SANTOS COSTA (Cível/Criminal e Infância)
 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
 SONIA LUCIA SEABRA BRAGA (Procuradoria Cível/Criminal)
 WALTER LUIZ DA ROCHA LOBO (Cível/Criminal)
 WAGNER LUIZ BARBOSA DO ESPÍRITO SANTO (Infância)
 MOTORISTA
 JOZIMO AZEVEDO BOTELHO (Cível/Criminal)
 MARCELO AUGUSTO TEIXEIRA MIRANDA (Infância)
 MARCELO FAGUNDES DE MORAES (Procuradoria Cível/Criminal)
 DIA 25/01/2020 (sábado)
 REPRESENTANTE DO QUADRO TÉCNICO-JURÍDICO
 ISABELLE FROTA RODRIGUES DE ARAUJO
 ELENIZE QUINTINO CARDOSO (Cível)
 ANDRE LEAO ROCHA (Infância)
 REPRESENTANTE DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR
 ANA LUCIA ELUAN LIMA (Infância)
 APOIO ADMINISTRATIVO
 EDNA LUCIA SOUZA DE SA (Infância)
 EDSON DUARTE DE ANDRADE (Cível/Criminal)
 OFICIAL DE SERVIÇOS AUXILIARES
 JOSIELDO REIS DO NASCIMENTO (Infância)
 OSVALDO MATTOS OGATA JUNIOR (Cível/Criminal)
 AUXILIAR DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO
 ABRANO CHAGAS DA SILVA (Cível/Criminal e Infância)
 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
 WALBER FERREIRA DA CONCEIÇÃO JÚNIOR (Infância)
 ANA CRISTINA DA SILVA DIAS (Procuradoria Cível/Criminal)
 ASTROGILDA DAS GRAÇAS AMARAL LIMA (Cível/Criminal)
 MOTORISTA
 CONFORME ESCALA DE SERVIÇO DE MOTORISTA TERCEIRIZADO (Cível/Criminal)
 CONFORME ESCALA DE SERVIÇO DE MOTORISTA TERCEIRIZADO (Infância)
 CONFORME ESCALA DE SERVIÇO DE MOTORISTA TERCEIRIZADO (Procuradoria Cível/Criminal)
 DIA 26/01/2020 (domingo)
 REPRESENTANTE DO QUADRO TÉCNICO-JURÍDICO
 JORGE ROGER DOS SANTOS LIMA (Cível/Criminal)
 ERICA MONIQUE NUNES DA COSTA CÍVEL
 ANELIDE FONSECA BELÉM LEITÃO SILVA (Infância)
 REPRESENTANTE DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR
 CECILIA MARIA DE MORAES LIMA (Infância)
 APOIO ADMINISTRATIVO
 EDUARDO DE OLIVEIRA DUARTE (Infância)
 EDWALDO LOPES DA SILVA (Cível/Criminal)
 OFICIAL DE SERVIÇOS AUXILIARES
 PAULO JOSÉ ANDRADE DE LIMA (Infância)
 PAULO RONALDO PANTOJA QUARESMA (Cível/Criminal)
 AUXILIAR DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO
 EVERALDO DE SOUZA GOMES (Cível/Criminal e Infância)
 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
 ALEXANDRE DA SILVA PACHECO (Infância)
 ANTONIO CARLOS ARAUJO PIRES (Procuradoria Cível/Criminal)
 ANTONIO CARLOS DANTA BOUTH (Cível/Criminal)
 MOTORISTA
 MARCOS ROBERTO SIQUEIRA ANDRADE (Cível/Criminal)
 RAMUNDO TEREZINHO BORGES DIAS (Infância)

ROBERTO XAVIER DE SOUZA FERREIRA (Procuradoria Cível/Criminal)
 ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO
 Subprocuradora-Geral de Justiça
 Área técnico-administrativa

Protocolo: 402147**PORTARIA Nº 281/2019-MP/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, e, tendo em vista, os termos do Ofício nº 004/2018-MP/CAO-Cível, protocolizado sob nº 10495/2018, em 05/03/2018, R E S O L V E:
 DESIGNAR o Procurador de Justiça WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO para atuar na seara de conflitos coletivos pela posse da terra rural em defesa da função social da propriedade, assegurando-lhe a devida compensação na distribuição dos demais feitos.
 PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
 GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 22 de janeiro de 2019.
 GILBERTO VALENTE MARTINS
 Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 287/2019-MP/PGJ

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 114/2018-MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018, R E S O L V E:
 I – AUTORIZAR a Promotora de Justiça ELAINE CARVALHO CASTELO BRANCO, sem ônus para o Ministério Público e sem prejuízo de suas atribuições originárias, a se deslocar desta Capital a cidade de Lisboa/Portugal, no período de 28/01 a 01/02/2019, a fim de participar do Curso “O direito e a sociedade de risco”, promovido pela Associação Nacional dos Membros do Ministério Público – CONAMP, e afiliadas.

II – AUTORIZAR a Promotora de Justiça ELIANE CRISTINA PINTO MOREIRA, sem ônus para o Ministério Público e sem prejuízo de suas atribuições originárias, a se deslocar de Castanhal a cidade de Manaus/AM, no período de 12 a 14/12/2018, a fim de participar, na qualidade de capacitadora, do Curso “Valoração de Danos Ambientais e Socioambientais e Exploração Ilegal de Ouro na Amazônia”.

III – AUTORIZAR a Promotora de Justiça FABIA MUSSI DE OLIVEIRA LIMA, sem ônus para o Ministério Público, a participar do Seminário “O Sistema de Garantia de Direitos: Intersectorialidade e Integralidade do Cuidado, no dia 14/12/2018, no município de Benevides”.

IV – AUTORIZAR o Promotor de Justiça FRANCISCO DE ASSIS SANTOS LAUZID, sem ônus para o Ministério Público e sem prejuízo de suas atribuições originárias, a se deslocar desta Capital a cidade de Manaus/AM, no período de 05 a 07/12/2018, a fim de participar, na qualidade de palestrante, de evento do Ministério Público do Estado do Amazonas.

V – AUTORIZAR o Promotor de Justiça LAERCIO GUILHERMINO DE ABREU, sem ônus para o Ministério Público e sem prejuízo de suas atribuições originárias, a se deslocar de Barcarena a esta Capital, no dia 07/12/2018, a fim de participar da reunião da Força-Tarefa do caso da Hydro, na sede Ministério Público Federal.

VI – AUTORIZAR a Promotora de Justiça VANESSA GALVAO HERCULANO, sem ônus para o Ministério Público e sem prejuízo de suas atribuições originárias, a se deslocar desta Capital a cidade de Lisboa/Portugal, no período de 28/01 a 01/02/2019, a fim de participar do Curso “O direito e a sociedade de risco”, promovido pela Associação Nacional dos Membros do Ministério Público – CONAMP, e afiliadas.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
 GABINETE DA SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 22 de janeiro de 2019.
 CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO
 Subprocuradora-Geral de Justiça,
 para a Área Jurídico-Institucional

PORTARIA Nº 288/2019-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, e
 CONSIDERANDO a necessidade de garantir o funcionamento e o cumprimento das atribuições do Grupo de Trabalho da Bacia do Xingu, instituído pela Portaria nº 8.349/2017-MP/PGJ, 04/12/2017, publicada no D.O.E. de 05/12/2017;
 CONSIDERANDO, ainda, os termos do Ofício nº 001/2019-CAOMA/MPPA, protocolizado sob nº 1710/2019, em 11/01/2018, R E S O L V E:
 CONVOCAR os Promotores de Justiça estejam atuando nas Promotorias de Justiça abaixo relacionadas para comparecerem à reunião ordinária designada para o dia 25/03/2019, no horário das 8 às 18h, na Sede da Promotoria de Justiça de Altamira.

- 1ª Promotoria de Justiça de Altamira;
- 2ª Promotoria de Justiça de Altamira;
- 3ª Promotoria de Justiça de Altamira;
- 4ª Promotoria de Justiça de Altamira;
- 5ª Promotoria de Justiça de Altamira;
- 6ª Promotoria de Justiça de Altamira;
- 7ª Promotoria de Justiça de Altamira;
- Promotoria de Justiça de Anapu;

Promotoria de Justiça de Brasil Novo;
 Promotoria de Justiça de Gurupá;
 Promotoria de Justiça de Mediciandia;
 Promotoria de Justiça de Pacajá;
 Promotoria de Justiça de Placas;
 Promotoria de Justiça de Porto de Moz;
 Promotoria de Justiça de São Félix do Xingu;
 Promotoria de Justiça de Senador José Porfírio;
 Promotoria de Justiça de Uruará.
 PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
 GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 22 de janeiro de 2019.
 GILBERTO VALENTE MARTINS
 Procurador-Geral de Justiça

Protocolo: 402067**PORTARIA Nº 43/2019-MP/SGJ-TA**

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 114/2018-MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018; CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 0096/2019-MPPA/STM/BJP, datado de 14/01/2019, protocolizado sob o nº 2561/2019, em 17/01/2019;

CONSIDERANDO os termos da Decisão da Subprocuradora-Geral de Justiça para a Área Técnico-Administrativa 25/9/2018, 29/01/2019;

CONSIDERANDO que é dever da Administração a apuração de irregularidades no serviço público, conforme prescrito no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810, de 24/1/1994, R E S O L V E:

I – INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar objetivando apurar eventual falta funcional praticada pelo servidor registrado sob a Matrícula nº 999.1020, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração.

II – DESIGNAR os servidores estáveis JOSÉ VENÍCIUS FRANCO DE OLIVEIRA (Presidente), MAURO CÉSAR CARVALHO DE CARVALHO e JOEL CARLOS DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO (Membros), para integrarem a Comissão do presente Processo Administrativo Disciplinar, visando apurar as possíveis irregularidades cometidas, conforme serão discriminadas em notificação pessoal.

III – FIXAR o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, assegurando os Princípios Constitucionais do Contraditório e da Ampla Defesa, podendo ser prorrogado o prazo por igual período, como estatui o artigo 208 do referido Diploma Legal.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
 GABINETE DA SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, Belém, 29 de janeiro de 2019.
 ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO
 Subprocuradora-Geral de Justiça,
 para a Área Técnico-Administrativa

Protocolo: 402302**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****Nº DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 005/2019-MP/PA**

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico 054/2018-MP/PA
 Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e TIC TAC COMÉRCIO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA/CNPJ/MF nº 13.697.291/0001-60)

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de itens para brinquedoteca da Promotoria da Infância

Data da Assinatura: 25/01/2019

Vigência: 30/01/2019 a 29/01/2020

Preço Registrado:

Item	Qtd	Und	Especif cação	Marca	Preço por Unidade
05	20	Unidade	Banco Infantil, com encosto Dimensões aproximadas: 0,50 a 0,55m (altura) x 0,33 a 0,36m (largura) x 0,90m (comprimento) Material: encosto e assento em plástico polietileno; estrutura em metal galvanizado pintado. Cores: diversas	LIG LIG Modelo: Banco Lápis Júnior	289,00

Ordenador Responsável: GILBERTO VALENTE MARTINS

Protocolo: 402107**PORTARIA Nº 937/2018-MP/SGJ-TA**

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 114/2018-MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018, R E S O L V E:

CONCEDER aos servidores abaixo discriminados licença para tratamento de saúde, com fulcro nos artigos 81 a 84 da Lei nº 5.810/1994:

PROTOCOLO	NOME	PERÍODO
122890/2018	ANTONIA CARLEANA SOARES MOURA	10 a 24/12/2018
122996/2018	CARLOS ALBERTO DA MATA VELOSO	12/12/2018
123029/2018	DIRELLA PEREIRA HAGE	14/12/2018